

Ano 2014, Edição n.º 3058 - Crato (CE), Quinta-feira 25 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3058 - Crato (CE), Quinta-feira 25 de Setembro de 2014.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.07.24.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de setembro de 2014 às 14:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA E NO BAIRRO SEMINARIO NA SEDE DE MUNICIPIO DE CRATO/CE, onde não houve nenhuma proposta classificada, se tornando o referido processo FRACASSADO, Crato/CE, 22 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2014

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2014 em face do servidor Francisco Carlos Ferreira Santos, guarda municipal, CPF: 917.204.513-20 imputando-se ao mesmo, infração disciplinar de natureza Grave tipificada na Lei Municipal 2.867/2013, Art. 51. São infrações disciplinares de natureza grave: XXXI - trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente; da LEI Nº 2.867/2013.

Considerando o princípio da verdade material verificada no cotidiano do servidor;

Considerando o Relatório Final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal restando, portanto, comprovada a infração;

DECIDO pelo acatamento do Relatório Final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal e conseqüente SUSPENSÃO de 06 (seis) dias, de 01/10/2014 a 06/10/2014, pois restou comprovado através do devido processo legal o cometimento da infração disciplinar por parte do servidor em epígrafe.

Remetam-se os autos para Corregedoria da Guarda Municipal, com cópia para o setor pessoal da Guarda Municipal para anotação no prontuário do servidor e cópia para publicação desta decisão.

Marcio Bento Soares
 Comandante da Guarda Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2014.09.22.1– Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 2014.01.10.2. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 7.696,55(sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 0501.08.122.0002.2.048 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Ação Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social, representada pelo Sr(a). ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado á empresa PIMACON – PINHEIRO LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada pela Sr. GERALDO PINHEIRO DE LIMA. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 22 de setembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2014.08.18.2 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2014.08.08.1. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua JJ Petróleo, Nº 109, Distrito São Bento neste Município, destinado ao funcionamento do posto de atendimento dos Correios. Valor Global do Contrato: R\$ 33.554,88 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias 0206.04.122.0002.2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Sra. MEYRE SAMPAIO MUNIZ DE CAMARGO e do outro lado o Sr. JOÃO FRANCISCO COSTA, Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 18 de agosto de 2014.

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2014.09.22.1 resultante do Pregão Presencial nº 2013.11.25.2

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2048

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

CONTRATADO: PIMACON – PINHEIRO LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL – R\$ 1.697,71 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014

CONTRATANTE: Elisângela Rodrigues Leite Moura

PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 17/2014

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor que indica e adotam outras providencias;

Considerando o memorando nº 178/2014 GMC do dia 15/09/2014 expedido pelo Subcomandante da Guarda Municipal do Crato;

O Corregedor Geral da Guarda Municipal com fulcro no arts. 122, 123 e 124 da lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 017/2014 pelo rito sumário, em face do servidor CARLOS HENRIQUE SALÚ PEREIRA, portador do CPF: 938.392.943-04, para apuração de suposto cometimento de infração disciplinar, tipificada no art. 50, XVII da Lei nº 2.867/2013 (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, sem justo motivo);

Art.2º. O Processo Administrativo supramencionado será acompanhado e processado pela Comissão Processante Permanente devidamente nomeada nos termos da Lei.

CARLOS FELIPE TORRES DE BRITO

Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 18/2014

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor que indica e adotam outras providencias;

Considerando o memorando nº 179/2014 GMC do dia 15/09/2014 expedido pelo Subcomandante da Guarda Municipal do Crato;

O Corregedor Geral da Guarda Municipal com fulcro no art. 132 da lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 018/2014 pelo rito ordinário, em face do servidor ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS, portador do CPF: 519.554.313-53, para apuração de suposto cometimento de infração disciplinar, tipificada no art. 50, XXI da Lei 2.867/2013 (faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva comparecer causando prejuízos ao Município), como também da infração disciplinar tipificada no art. 51, I da Lei nº 2.867/2013 (desempenhar, inadequadamente, suas funções, de modo intencional);

Art.2º. O Processo Administrativo supramencionado será acompanhado e processado pela Comissão Processante Permanente devidamente nomeada nos termos da Lei.

CARLOS FELIPE TORRES DE BRITO

Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 19/2014

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor que indica e adotam outras providencias;

Considerando o memorando nº 180/2014 GMC do dia 15/09/2014 expedido pelo Subcomandante da Guarda Municipal do Crato;

O Corregedor Geral da Guarda Municipal com fulcro no arts. 122, 123 e 124 da lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 019/2014 pelo rito sumário, em face do servidor FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO, portador do CPF: 845.695.063-72, para apuração de suposto cometimento de infração disciplinar, tipificada no art. 50, XX da Lei nº 2.867/2013 (deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal);

Art.2º. O Processo Administrativo supramencionado será acompanhado e processado pela Comissão Processante Permanente devidamente nomeada nos termos da Lei.

CARLOS FELIPE TORRES DE BRITO

Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 20/2014

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor que indica e adotam outras providencias;

Considerando o memorando nº 181/2014 GMC do dia 15/09/2014 expedido pelo Subcomandante da Guarda Municipal do Crato;

O Corregedor Geral da Guarda Municipal com fulcro no arts. 122, 123 e 124 da lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 019/2014 pelo rito sumário, em face do servidor JOSÉ RICARDO ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF: 871.129.573-20, para apuração de suposto cometimento de infração disciplinar, tipificada no art. 50, XX da Lei nº 2.867/2013 (deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal);

Art.2º. O Processo Administrativo supramencionado será acompanhado e processado pela Comissão Processante Permanente devidamente nomeada nos

termos da Lei.

CARLOS FELIPE TORRES DE BRITO
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1509001/2014 - GP

CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de um Seminário da Agenda Cearense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Acepteti), que será realizado no dia 16 de setembro de 2014, no Hotel Oasis, localizado Av. Beira Mar, 2500, em Fortaleza – CE.

Nome: Elisângela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 16/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1909001/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar serviços ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no dia 20 de setembro de 2014, em viagem à Fortaleza – CE.

Nome: Fernanda Glicia da Silva David

CPF: 026.186.543 - 90

Cargo: Assistente Social

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 20/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 19 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1909002/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar serviços ao Conselho Tutelar, no dia 20 de setembro de 2014, em viagem à Fortaleza – CE.

Nome: Helena Maria de Alencar Linard Soares de Oliveira

CPF: 751.604.983-20

Cargo: Conselheira Tutelar

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 20/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 19 de setembro de 2014.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS